

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 01/02/2023

ATA N.º 03



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Fernanda Manuela Brites Romão
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.35 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs a introdução de dois novos pontos e a retirada de outro, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

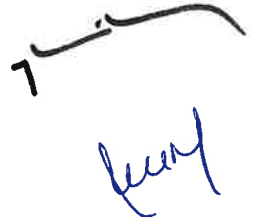
ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Ratificações orçamentais.
3. Alteração orçamental.
4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Adenda ao Protocolo de Colaboração entre a Administração Regional de Saúde do Alentejo com o Município de Alandroal - Unidade de Saúde de Orvalhos.
7. Adenda ao Protocolo de Colaboração entre a Administração Regional de Saúde do Alentejo com o Município de Alandroal - Unidade de Saúde de Santiago Maior (Pias).
8. Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.
9. Atribuição de apoio à fixação de residência em habitação própria.
10. Ratificação do valor de aquisição do prédio "Courela da Vinha".
11. Empreitada – "Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Juromenha" - Prorrogação de Prazo.
12. Atribuição de vales de compras alimentares.
13. Atribuição de apoio ao arrendamento de habitação.
14. Processo de obras n.º 28/22 – EDIFIC.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 01/02/2023

ATA N.º 03



15. Processo de obras n.º 41/22 – EDIFIC.

16. Processo de obras n.º 43/21 – EDIFIC.

1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente informou que pretendia alterar a data da próxima reunião de Câmara para o dia 16 devido ao facto de ter uma reunião nesse dia, em Lisboa, com o qual todos concordaram. -----

Deu conhecimento do seu Despacho n.º 3 sobre a Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para o ano de 2023. Trata-se de um despacho que dá informação sobre despesas previstas com pessoal e dos encargos com a alteração de posicionamento remuneratório e também da Declaração de Pagamentos e Recebimentos em atraso. O Município não tem pagamentos em atraso. Há alguns recebimentos em atraso que resultam de processos ligados a fundos comunitários, rendas, processos de águas. -----

Informou ainda que no dia 25 participou na sessão promovida pela Associação Nacional de Municípios, em Évora, para eleição do Vogal Executivo para representar os municípios no Alentejo 2030. Foi eleito o Dr. Filipe Palma para continuar o trabalho que já vinha fazendo no Alentejo 2020. -----

No dia 26 participou no seminário de encerramento do projeto Além Risco, do qual o Município fez parte. O Sr. Presidente esteve presente como orador para falar sobre a sua experiência neste projeto e foi atribuído ao Município de Alandroal um prémio da categoria “Autarquia” pois fomos o município que mais se envolveu neste projeto e que mais árvores por habitante plantou. O prémio é uma escultura que, neste momento, está no cimo das escadas de entrada do Município e que é de um artista de Casas Novas de Mares – João Rocha. -----

Para finalizar informou o Sr. Presidente que no dia 27 participou no 4º Energy & Climate Summit em Évora, como orador num painel sobre mobilidade sustentável e transportes públicos, onde teve oportunidade de falar sobre a importância da ferrovia para o concelho e das expectativas que temos nesse sentido. -----

2. RATIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da contabilidade que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 01/02/2023

ATA N.º 03



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar a alteração orçamental. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos aprovar a alteração orçamental. -----

4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 02, de 18.01.2023. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, sem a participação da eleita pelo Nós, Cidadãos por não ter estado presente, aprovar a ata n.º 02, de 18.01.2023. -----

5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o pedido de apoio financeiro do Centro Social Paroquial que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente trata-se do pedido de apoio que se tem prestado para a sustentabilidade da valência de creche. O Centro Social está a funcionar em instalações provisórias, cedidas pelo município, e que só permitem ter 15 crianças, o que representa um problema pois há crianças da sede de concelho que não têm resposta, não havendo sustentabilidade para o seu funcionamento. A Câmara assumiu com o Centro Social, numa altura de pandemia em que as dificuldades eram maiores, que iria tentar compensar esta situação com este apoio para que se possa garantir a existência de uma creche na sede de concelho. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar o pedido de apoio financeiro do Centro Social Paroquial para o funcionamento da Creche. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o pedido de apoio financeiro da Delegação da Cruz Vermelha de Santiago Maior que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 01/02/2023

ATA N.º 03



Referiu o Sr. Presidente que a Creche de Santiago Maior foi a Câmara que a construiu, esteve muitos anos fechada e a Câmara decidiu avançar com este apoio para garantir esta valência, de alguma forma substituindo-se à Segurança Social enquanto a creche se candidata e aguarda pelos apoios do PROCOOP ou pela Bolsa de Creches Gratuitas. A creche tem neste momento 25 crianças e 9 em espera. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e com a abstenção da eleita pelo Nós Cidadãos, aprovar a atribuição de um apoio para o funcionamento da Creche de Santiago Maior. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 1111 do Backoffice. -----

Trata-se de um munícipe que viu a sua habitação inundada pela chuva pois a casa fica junto a um ribeiro. A Câmara fez o trabalho possível de limpeza do ribeiro, mas para limpar a casa a munícipe gastou muita água e solicitou um apoio que cobrisse os custos desse consumo e que foi aprovado pela Câmara. Esta deliberação, por lapso, não foi seguida pelos serviços de águas que enviou para processo de execução fiscal. Propõe-se agora que a Câmara atribua um valor de 45.26€ a esta munícipe. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a atribuição de uma compensação extraordinária do valor da fatura da água. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 1106 do Backoffice. -----

O Sr. Vereador Paulo Gonçalves referiu que a requerente vive em condições económicas difíceis, daí este pedido de aquisição de sepultura a prestações. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a aquisição de sepultura perpétua em dezoito prestações mensais. -----

6. ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO COM O MUNICÍPIO DE ALANDROAL - UNIDADE DE SAÚDE DE ORVALHOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a Adenda ao Protocolo de Colaboração entre a Administração Regional de Saúde do Alentejo com o Município de Alandroal - Unidade de Saúde de Orvalhos que se anexa à presente ata. -----

Esclareceu o Sr. Presidente que tanto este ponto como o ponto seguinte se referem à mesma questão. A Câmara fez três candidaturas ao PRR para construir três extensões de saúde. O PRR tem estado a analisar as candidaturas, fez alguns pedidos de esclarecimentos e detetou-se que há correções a fazer ao protocolo que se havia celebrado com a ARS: importa que fique no protocolo a localização exata das infraestruturas e o período de vigência do acordo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 01/02/2023

ATA N.º 03



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a Adenda ao Protocolo de Colaboração entre a Administração Regional de Saúde do Alentejo com o Município de Alandroal - Unidade de Saúde de Orvalhos. -----

7. ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO COM O MUNICÍPIO DE ALANDROAL - UNIDADE DE SAÚDE DE SANTIAGO MAIOR (PIAS)

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião Adenda ao Protocolo de Colaboração entre a Administração Regional de Saúde do Alentejo com o Município do Alandroal - Unidade de Saúde de Santiago Maior (Pias) que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a Adenda ao Protocolo de Colaboração entre a Administração Regional de Saúde do Alentejo com o Município de Alandroal - Unidade de Saúde de Santiago Maior (Pias). -----

8. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil. -----

O Sr. Presidente referiu que este plano já foi apresentado à Comissão Municipal e aprovado por unanimidade. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil. -----

9. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 1068 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio à fixação de residência em habitação própria. -----

10. RATIFICAÇÃO DO VALOR DE AQUISIÇÃO DO PRÉDIO "COURELA DA VINHA"

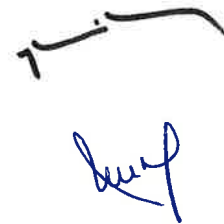
Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 03/2023/RR que se anexa à presente ata. -----

Afirmou o Sr. Presidente que esta aquisição foi ratificada a 12.10.2022, foi aprovado um valor em reunião de Câmara, foi agendada a escritura pública e, nessa altura, os serviços detetaram que o valor aprovado não correspondia à totalidade do que seria necessário pagar. Pela complexidade do processo manteve-se a escritura, fazendo-se agora a ratificação do valor. A informação final aponta para 103.558.26€. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 01/02/2023

ATA N.º 03



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o valor de aquisição do prédio “Courela da Vinha”. -----

11. EMPREITADA – “CENTRO DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DE JUROMENHA” - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 6/2023 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que se trata do quarto pedido de prorrogação de prazo, a obra tem avançado, faltam apenas alguns acabamentos e a empresa solicitou esta prorrogação até ao dia 31 de março. Os serviços entendem que a prorrogação deve ser concedida gratuitamente. -

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de prorrogação de prazo da empreitada – “Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Juromenha”. -----

12. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES.

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 1176, 1080 e 1083 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de três apoios de vales de compras alimentares. -----

13. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 1090 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio ao arrendamento de habitação. -----

14. PROCESSO DE OBRAS N.º 28/22 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 50/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 28/22 – EDIFIC. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 01/02/2023

ATA N.º 03

15. PROCESSO DE OBRAS N.º 41/22 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 49/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 41/22 – EDIFIC. -----

16. PROCESSO DE OBRAS N.º 43/21 - EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 53/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades referentes ao Processo de obras n.º 43/21 – EDIFIC. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.00 horas. -----

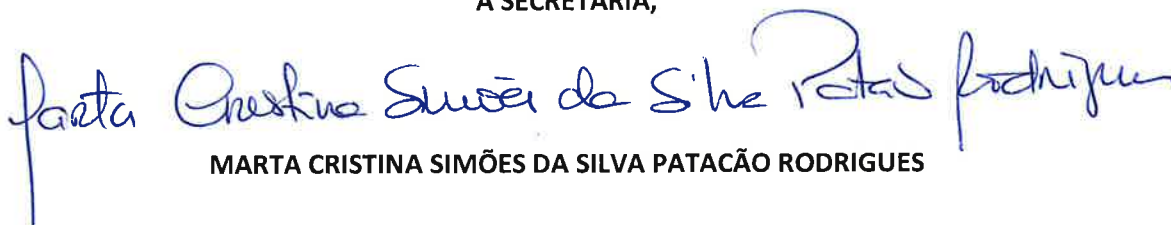
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALAUDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagrega : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		899.519,11 899.519,11				899.519,11 899.519,11	
0102	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS OUTROS SERVIÇOS		899.519,11 899.519,11				899.519,11 899.519,11	
D6	Aquisição de bens de capital ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL	P	489.586,11 489.586,11	16.850,26 16.850,26			489.586,11 489.586,11	
0102	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS TERRENOS	P	489.586,11 86.680,00	16.850,26 16.850,26			489.586,11 103.530,26	
070101	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	P	402.906,11	16.850,26			386.055,85	
070104	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares		402.906,11	16.850,26			386.055,85	
	Total de Despesas Correntes		899.519,11				899.519,11	
	Total de Despesas de Capital		489.586,11	16.850,26			489.586,11	
	Total de Despesas Efetivas		1.389.105,22	16.850,26			1.389.105,22	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		1.389.105,22	16.850,26			1.389.105,22	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Apur.
A Comissão Permanente de Contas
para ratificação,
24.01.2023

Ratificação em
Comissão de Contas
de 01.02.2023

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO NÚMERO : 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES
NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		2023	Pagamentos					Modificação (+/-) (13) = (7) - (6)		
				Início (4)	Fim (5)		Dot. actual (6)	Dot. corrigida (7)	Periodos seguintes					
									2024 (8)	2025 (9)	2026 (10)		2027 (11)	Outros (12)
1.		Funções gerais				102.796,76								
1.1.		Serviços gerais de administração pública				102.796,76								
1.1.1.		Administração geral				102.796,76								
1.1.1.1.	04	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102/02022509	2023/01/02	2027/12/31	5.793,00	6.324,00							
1.1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/02022509	2023/01/02	2027/12/31	97.003,76	96.472,76							
		Total :				102.796,76	102.796,76						531,00 -531,00	

Em 24 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara,

[Assinatura]

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:


[Assinaturas]


ALTERAÇÕES AO PLANO : PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE ALAI DROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO : 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		2023	Pagamentos					Modificação (+/-)	
				Início	Fim		Períodos seguintes						
				[4]	[5]		D. E. atual [6]	Det. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]		2027 [11]
3. 3.3. 3.3.1. 3.3.1.1.	01 2019 I 3	Funções económicas Transportes e comunicações Transportes rodoviários MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIARIA DO CONCELHO DE ALANDROAL	0102/07010401	2023/01/02	2023/12/31	391.173,11 391.173,11 391.173,11 391.173,11	374.322,05 374.322,05 374.322,05 374.322,05						-16.850,26 -16.850,26 -16.850,26 -16.850,26
4. 4.3. 4.3.1.	07 2017 I 58	Outras funções Diversas não especificadas CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/070101	2023/01/02	2027/12/31	86.678,00 86.678,00 86.678,00	103.528,26 103.528,26 103.528,26						16.850,26 16.850,26 16.850,26
Total :						477.851,11	477.851,11						

Em 24 de Junho de 2023
O Presidente da Câmara, 

Os Vereadores: 

Aprovada em reunião de _____

Tipo de Modificação : AOD - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA		Número : 5				
Orgânica	Econômica	Plano	Designação (Econômica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	020215		FORMAÇÃO	15.000,00		2.000,00
0102	020217		PUBLICIDADE	25.014,00	2.000,00	
0102	02022502		REFEIÇÕES	24.425,25	500,00	
0102	02022503		ALUGUERES	68.039,00		500,00
Total de Aumentos/Diminuições:				2.500,00	2.500,00	2.500,00
Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES		Número : 5				
Orgânica	Econômica	Plano	Designação (Econômica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	02022502	2017 A 87	MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO	1,00	500,00	500,00
0102	02022503	2017 A 87	MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO	10.000,00		2.000,00
0102	020215	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	15.000,00		
0102	020217	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	25.000,00	2.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:				2.500,00	2.500,00	2.500,00
Total Geral :				5.000,00	5.000,00	5.000,00

ORGÃO EXECUTIVO
 Em 01 de Fevereiro de 2023

[Handwritten signature]

ORGÃO DELIBERATIVO
 Em ___ de ___ de ___

Almôndega
Plano de Contas
de 01.02.2023


[Handwritten mark]


ALTERAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS

Entidade: MUNICIPIO DE ALANDROAL Alteração Número : 5 DO ANO CONTABILISTICO 2123 Nº 5 DO ANO CONTABILISTICO 2123 DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACCÃO	ANO/NÚMERO DO PROJ. ACCÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INICIO	FIM		AMOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	ANO EM CURSO		
										TOTAL	DEFINIDO	
0202	2017 98	FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO CANARA MUNICIPAL	0102 020215	2023/01/02	2027/12/31	15.000,00	15.000,00					13.000,00
0202	2017 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	0102 020217			25.000,00	25.000,00				2.000,00	27.000,00
0702	2017 87	DINAMIZAR A EXPANSÃO E SUSTENTABILIDADE DA ECONOMIA	0102 0202502			1,00	1,00				500,00	501,00
0702	2017 87	PROMOÇÃO DA ECONOMIA DO CONCELHO	0102 0202503			10.000,00	10.000,00				500,00	9.500,00
				TOTAL ***		50.001,00	50.001,00			2.500,00	2.500,00	50.001,00

Em 01 de Fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara, 

Os Vereadores: 

Aprovado em reunião de _____



Assunto -
Pedido de Câmara
de 01.02.2023

Exmo. Sr.º
Presidente Câmara Municipal do
Alandroal
João Maria Aranha Grilo

OFÍCIO N.º 02 /2023

Alandroal, 31 de Janeiro de 2023

Assunto: Pedido de apoio financeiro no valor de (2000.00€) dois mil euros mensais

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Vimos por este meio solicitar apoio financeiro no valor de 2.000.00€ mensais conforme nos foi dado no ano transato, se vos for possível apartir do corrente mês de Janeiro a Agosto de 2023, para fazer face a despesas mensais acrescidas da Instituição, nomeadamente as despesas relativas com a Valência Creche que no presente momento das 15 crianças matriculadas apenas 2 famílias efetuam os pagamentos mensais.

Sem outro assunto, apresentamos os melhores cumprimentos

Direção do Centro Social Paroquial de Alandroal

O Presidente

José Augusto Roma Pereira



NIF 503 085 445

Rua Dr. Teófilo Braga, n.º 45 - 7250-140 **ALANDROAL**
Telef. 268 448 109 - Telem. 927 509 078
Email: geral@csp-alandroal.pt

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE ALANDROAL

Rua Dr. Teófilo Braga, n.º 45 7250-140 Alandroal
Telf: 268448109, Telem: 927509078
Email: geral@csp-alandroal.pt

De: dsantiagoomaior@cruzvermelha.org.pt

Data: 30 de janeiro de 2023, 13:00:06 WET

Para: Presidente João Grilo <jerilo.presidente@cm-alandroal.pt>

Assunto: Pedido de apoio para funcionamento da Creche de Santiago Maior - 1.º trimestre de 2023

Apresentado
em Reunião da
Comissão de
01.02.2023

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Grilo,

Como é do conhecimento de V.ª Ex.ª, a Delegação da Cruz Vermelha de Santiago Maior apresentou uma candidatura ao PROCOOP (Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais). Obtivemos parecer de indeferimento que contestámos e estamos a aguardar deferimento.

Entretanto, encetamos em simultâneo o pedido de alargamento do número de vagas existentes na Creche junto da Segurança Social, uma vez que estamos, neste momento, com a capacidade máxima de ocupação preenchida e temos em lista de espera de crianças com inscrição feita. Posteriormente à aprovação do alargamento do número de vagas, é nossa intenção apresentar disponibilidade, junto do Instituto de Segurança Social, em integrar a Bolsa de Creches Gratuitas, no âmbito do Programa Creche Feliz - Rede de Creches Gratuitas, facto que nos traria sustentabilidade financeira.

Aguardamos, a todo o momento resposta a estas pretensões mas, sem qualquer tipo de apoio, a manutenção do funcionamento da valência de Creche não é exequível pelo que solicitamos a V.ª Ex.ª que nos seja atribuído apoio correspondente àquilo que seriam as comparticipações da Segurança Social para as 25 vagas existentes e ocupadas no momento, num total mensal de 7341,50€ (sete mil, trezentos e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos), sendo o apoio por cada criança de 293,66€ mensais.


Tendo em conta que fomos apoiados pelo Município até dezembro do ano passado, solicitamos que o apoio seja alargado ao primeiro trimestre do corrente ano, na expectativa de ver resolvidas, neste intervalo de tempo, as pretensões apresentadas junto da Segurança Social.

Certos da atenção que este assunto lhe merecerá, apresentamos os nossos cumprimentos.

A Presidente da Comissão Administrativa da Delegação de Santiago Maior,

Elsa Ramalho

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 01.02.2023*



ADENDA
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO
MUNICÍPIO DE ALANDROAL
UNIDADE DE SAÚDE DE ORVALHOS

Entre:

A **Administração Regional de Saúde do Alentejo** pessoa coletiva n.º 503 148 768, com sede no Largo do Jardim do Paraíso n.º 1, 7000-864 Évora, neste ato representada pela Presidente do Conselho Diretivo, Professora Doutora Maria Filomena Ferreira Mendes, com poderes para o ato nos termos do artigo 21.º, n.º 3 da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, doravante, abreviadamente designada ARS Alentejo

e

O **Município de Alandroal**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506772527, com sede na Praça da República, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, Dr. João Maria Aranha Grilo, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante, abreviadamente por Município

Considerando a necessidade de proceder à alteração ao disposto na cláusula segunda, na cláusula quarta e na cláusula sétima, do “Protocolo de Colaboração Administração Regional de Saúde do Alentejo Município de Alandroal Unidade de Saúde de Orvalhos”, assinado em 28 de setembro de 2022, decidem os outorgantes proceder à celebração da presente Adenda, nos termos, o seguinte:

A cláusula segunda, a cláusula quarta e a cláusula sétima do “Protocolo de Colaboração”, passam a ter a redação, seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

(Localização)

O Município adotará as diligências necessárias para que a Unidade de Saúde seja implementada na parcela de terreno de que é proprietário, localizada em Orvalhos.

CLÁUSULA QUARTA
(Obrigações da ARS Alentejo)

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. (...)
5. (...)
6. (...)

CLÁUSULA SÉTIMA
(Vigência)

1. O presente Protocolo vigorará a partir da data da assinatura e até à entrada em funcionamento da unidade de saúde no prédio descrito na cláusula primeira.
2. Após a entrada em funcionamento da unidade de saúde nas novas instalações, os serviços continuarão a reger-se de acordo com o definido no Auto de Transferência de Competências, assinado entre as partes em 26 de maio de 2022.

Évora, XX de janeiro de 2023


Pel' Administração Regional de Saúde do Alentejo
A Presidente do Conselho Diretivo

Pel' O Município de Alandroal
O Presidente da Câmara Municipal

(Maria Filomena Ferreira Mendes)

(João Maria Aranha Grilo)

Assinado em
Pias de Cuiam
de 01.02.2023



ADENDA
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO
MUNICÍPIO DE ALANDROAL
UNIDADE DE SAÚDE DE SANTIAGO MAIOR (PIAS)

Entre:

A **Administração Regional de Saúde do Alentejo** pessoa coletiva n.º 503 148 768, com sede no Largo do Jardim do Paraíso n.º 1, 7000-864 Évora, neste ato representada pela Presidente do Conselho Diretivo, Professora Doutora Maria Filomena Ferreira Mendes, com poderes para o ato nos termos do artigo 21.º, n.º 3 da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, doravante, abreviadamente designada ARS Alentejo

e

O **Município de Alandroal**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506772527, com sede na Praça da República, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, Dr. João Maria Aranha Grilo, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante, abreviadamente por Município

Considerando a necessidade de proceder à alteração ao disposto na cláusula segunda, na cláusula quarta e na cláusula sétima, do “Protocolo de Colaboração Administração Regional de Saúde do Alentejo Município de Alandroal Unidade de Saúde de Santiago Maior (Pias)”, assinado em 28 de setembro de 2022, decidem os outorgantes proceder à celebração da presente Adenda, nos termos, o seguinte:

A cláusula segunda, a cláusula quarta e a cláusula sétima do “Protocolo de Colaboração”, passam a ter a redação, seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

(Localização)

O Município adotará as diligências necessárias para que a Unidade de Saúde seja implementada na parcela de terreno de que é proprietário, localizada no Lote 14 do Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Pias - Casas Novas, em Aldeia das Pias.

CLÁUSULA QUARTA
(Obrigações da ARS Alentejo)

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. (...)
5. (...)
6. (...)

CLÁUSULA SÉTIMA
(Vigência)

1. O presente Protocolo vigorará a partir da data da assinatura e até à entrada em funcionamento da unidade de saúde no prédio descrito na cláusula primeira.

Évora, XX de janeiro de 2023

Pel' Administração Regional de Saúde do Alentejo
A Presidente do Conselho Diretivo

Pel' O Município de Alandroal
O Presidente da Câmara Municipal

(Maria Filomena Ferreira Mendes)

(João Maria Aranha Grilo)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SERVICO MUNICIPAL PROTEÇÃO CIVIL

DESPACHO

À próxima reunião de câmara

*Apresentar em
Plano de Emergência
de 01.02.2023*

Em 25-01-2023

O Presidente da Câmara
Municipal,

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
1148/23		1004	2023/01/25
Assunto: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil			

Exmo. Sr. Presidente,

Dando seguimento ao processo da revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, e de acordo com o artigo 9º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, e com os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil. Após aprovação do mesmo pela comissão municipal de proteção civil dia 19 de janeiro de 2023, proponho que este assunto seja integrado na ordem de trabalhos da próxima reunião de câmara.

Segue em anexo o referido plano.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Rocha

ISILDA BOANOVA GALHANAS ROCHA

(irocha)

DESPACHO

Data: 19/01/2023

 Apur.
 A freguesia Reunião de Câmara para
 ratificação.

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		03/2023/RR	2023/01/19
Assunto:			
Aquisição do prédio courela da vinha			

Encontrando-se a decorrer neste gabinete o processo de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 1761 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 008.0393.0000, da freguesia de Santiago Maior, verificou-se a existência de um lapso na informação 41/2022/RR aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 12/10/2022. Este lapso diz respeito à área do prédio uma vez que foi considerada a área constante da avaliação a qual é inferior à área total do prédio. Assim, o valor aprovado de 86678,00 euros não corresponde ao valor da área total do prédio atendendo ao valor por m² apurado pela avaliação do perito.

Assim, tendo o prédio a área total de 19833 m² e o valor/m² apurado de 5.22€ o valor correspondente será de 103 528,26 euros, sendo necessário relativamente à diferença do valor já cabimentado e aprovado de 16 850,26€ efectuar o seu cabimento e aprovar a alienação do prédio pelo valor de 103 528,26 euros.

Será necessário proceder ao pagamento no dia da escritura a cada herdeiro na medida em que lhe caiba, e conforme abaixo discriminado:

- 22.900,14 €, à Sra. Maria Ramalho Pateiro Bexiga, com o NIF 105 532 100;
- 7.012,20 €, à Sra. Delfina Maria Fortes Bexiga, com o NIF 121 946 649;
- 7.012,20 €, ao Sr. Joaquim Fernandes Fortes Bexiga, com o NIF 102 240 418;
- 2.337,40 €, à Sra. Ermelinda da Boanova dos Santos Carriço Bexiga, com o NIF 125 349 548;

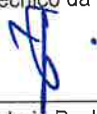



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Arq.^a Carla Gonçalves

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Apresentado em
Reunião de Câmara
de 01.02.2023

Parecer: <u>27 / 01 / 2023</u> <i>CONCORDO.</i> <i>À consideração superior para decisão.</i> O Coordenador Técnico da SOOM  (José Pereira Nabais Pacheco)	Despacho: <u>27 / 01 / 2023</u> <i>À reunião Reunião de Câmara.</i> O Presidente da Câmara Municipal  (João Maria Aranha Grilo)
---	--

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/006/2023

Data: 27/janeiro/2023

ASSUNTO: Empreitada – “CENTRO DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DE JUROMENHA” – 4º Pedido de prorrogação de prazo (acréscimo de 105 dias)

Relacionado com a empreitada em referência, vem a empresa adjudicatária, na sua comunicação de correio, recebida no dia 19/01/2023, enviar um novo pedido de prorrogação de prazo da empreitada, para término no próximo dia 31 de março de 2023, conforme documento anexo, o que representa um acréscimo de prazo da empreitada de 105 dias.

É apresentado como justificação para o atraso agora verificado, além de outras justificações já elencadas nos pedidos de prorrogação anteriormente remetidos, o atraso da entrega de elementos em carpintaria de madeira, em concreto os vãos exteriores e interiores que, por motivo do garante da segurança dos bens que se encontram no interior do edifício (como os equipamentos elétricos da cafetaria, equipamentos em aço inox das instalações sanitárias, etc..) condicionaram a execução de outras atividades e a conclusão da obra.

Sobre o pedido ora apresentado, vem a Fiscalização informar o seguinte:

- Atento ao estado da empreitada, que se encontra na fase final de acabamentos (as pinturas interiores e exteriores estão concluídas, os aparelhos de AVAC instalados e em pleno funcionamento, o sistema de deteção de incêndio fornecido e instalado, os equipamentos das instalações sanitárias instalados e a rede de águas testada e já em funcionamento, etc..) e considerando o exposto no pedido formulado pela empresa, a Fiscalização reconhece que o motivo é justificado, com prazos e sequência de atividades perfeitamente exequível;



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- Assim, perante os factos atrás descritos e na presença da petição ora formulada, em que é solicitado uma nova prorrogação até ao dia 31 de março de 2023, o que se traduz por um acréscimo aos prazos da empreitada de mais de 105 dias, a Fiscalização considera que o benefício da aceitação do pedido de prorrogação do prazo, tendo em conta que a obra se encontra na fase final de conclusão, supera o ónus da resolução do contrato estabelecido entre as partes.

Assim sendo, considerando o exposto pela Empresa Adjudicatária e a fase na qual se encontra a obra, a fiscalização propõe que seja deferido o pedido de prorrogação do prazo de conclusão da obra, devendo esta ser concedida de forma graciosa, nos termos e para efeito do previsto no artigo 13.º do Decreto-Lei 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação.

À consideração de V. Exs,

DOASU-SOOM, 27 de janeiro de 2023

A Fiscalização,

(Carla Gonçalves, n.º13367 OA)



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Apresentado em
Reunião de Câmara
de 01.02.2023

Despacho ___/___/___

À próxima Reunião de Câmara.
João Grilo
PRESIDENTE
em,
24-01-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 24/01/2023

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- Transmitir, à requerente, o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos,

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 050/23 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 28/22 - EDIFIC

Req.º N.º 847/22

Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MAURICIO

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MAURICIO

Local: ESTRADA DE MONTOITO - CASAS NOVAS DE MARES - Santiago Maior

Assunto: LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO COM PROPOSTA DE EXECUÇÃO - PROJETO DE ARQUITETURA



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedentes

- 1.1. Ofício n.º 661/21-SUF, de despacho de aperfeiçoamento, comunicado ao requerente a 24/11/2022, relativo ao pedido de legalização de alteração de habitação;
- 1.2. Entrega de novos elementos a 21/12/2022, na sequência do ofício n.º 661/22-SUF.

2. Pretensão

- 2.1. Obra de legalização de alteração de habitação com proposta de execução.

3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º (licenciamento administrativo) e art.º 102.º-A (legalização) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do procedimento previstos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 3.2. Verifica-se que o procedimento se encontra devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE;
- 3.3. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (PDMA), tendo a pretensão enquadramento / cumpre o estatuído no art.º 60 (Regime de edificabilidade em Espaços Residenciais – Solo Urbanizado) do regulamento do PDMA, pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.



4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

24 de janeiro de 2023

Arq.º Carla Gonçalves



Apresentar em
Reunião de Câmara
de 01.02.2023

Despacho ___/___/___

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
24-01-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 24/01/2023

Nos termos da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE;
- Caso o projeto de arquitetura seja aprovado, a requerente deverá apresentar os respetivos projetos de especialidades / termos de responsabilidade, conforme indicado no n.º 4 do art.º 20.º do RJUE;
- Propõe-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 49/23 – Carlos Fontainhas Proc. N.º 41/22 - EDIFIC Req.º N.º 761/22

Titular: Ana Margarida Romão Travanca

Requerente: Ana Margarida Romão Travanca

Local: LOTEAMENTO DAS CARAÇAS, LOTE 11 - União das freguesias de Alandroal (N.ª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.ª Sr.ª do Loreto)

Assunto: CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - PROJETO DE ARQUITETURA



INFORMAÇÃO TÉCNICA.

1. Enquadramento Urbanístico

1.1. O lote 11, sobre o qual recai a pretensão, encontra-se inserido no Loteamento Municipal denominado "Olival das Caraças" - Alandroal.

2. Pretensão

2.1. Construção de moradia unifamiliar, com dois pisos acima da cota de soleira, de tipologia T3 (área de implantação de 80,08m² e área bruta de construção de 160,16m²).

3. Análise

3.1. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura (aditamento), verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura, acessibilidades e coordenador de projeto, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE.

3.2. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido na planta de síntese e respetivo quadro urbanimétrico de áreas do Loteamento Municipal "Olival das Caraças" – Alandroal, pelo que julga-se não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

4. Proposta

4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o deferimento do projeto de arquitetura.

4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE.



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

4.3. Caso o projeto de arquitetura seja aprovado, a requerente deverá apresentar os respetivos projetos de especialidades / termos de responsabilidade, conforme indicado no n.º 4 do art.º 20.º do RJUE.

4.4. Sugere-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

24 de janeiro de 2023

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas



*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 01.02.2023*

Despacho ___/___/___

À próxima Reunião de Câmara.
João Grilo
PRESIDENTE
em,
26-01-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 26/01/2023

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- A junção / admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, o deferimento da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Proponho, também, transmitir à empresa requerente o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 052/23 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 43/21 - EDIFIC

Req.º N.º 830/22

Titular: Balanceflow, Lda.

Requerente: Balanceflow, Lda.

Local: CABEÇO DO SEIXO - Santiago Maior

**Assunto: ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA EMPREENDIMENTO
DE TURISMO NO ESPAÇO RURAL - CASAS DE CAMPO – PROJETOS DE
ESPECIALIDADES**



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedentes

- 1.1. Aprovação do projeto de arquitetura por deliberação camarária, em sessão realizada em 07/06/2022;
- 1.2. Ofício enviado ao requerente, com referência n.º 315/22 – SUF, comunicado ao requerente a 14/06/2022 (data de saída).

2. Pretensão

- 2.1. Obra de alteração e ampliação de habitação para Empreendimento de Turismo no Espaço Rural, na tipologia de Casa de Campo e construção de piscinas;
- 2.2. Entrega dos projetos de especialidades, na sequência do último ofício remetido pela CM de Alandroal (citado no subponto 1.2.) a 16/12/2022.

3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º (licenciamento administrativo) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do procedimento previstos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 3.2. Verifica-se que foram entregues os projetos de especialidades, aplicáveis ao presente procedimento, da responsabilidade dos seus técnicos autores / coordenador de projeto, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos mesmos ao processo;



4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto nesta informação, não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos projetos de especialidades entregues, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que se sugere o deferimento da pretensão;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir à empresa requerente o teor da presente informação técnica.

26 de janeiro de 2023

Arq.º Carla Gonçalves